



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0036629-D

| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental | Núm. do Processo | Unidade do SISEMA responsável pelo processo | |
|--|--|---|----------------|
| Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação | 14030000085/19 | CENTRO OPERACIONAL SERRO | |
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | |
| Nome: ALISON CELSO DA SILVEIRA | CPF/CNPJ: 742.851.816-49 | | |
| Endereço: FAZENDA MORRO DO CHAPÉU, 0 ZONA RURAL | Bairro: SÃO JOÃO DA CHAPADA | | |
| Município: DIAMANTINA UF:MG | CEP: 39.100-000 Telefone: (38) 9985-2153 | | |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | | |
| Nome: GERALDO SANGUINETE | CPF/CNPJ: 196.962.306-30 | | |
| Endereço: FAZENDA MORRO DO CHAPÉU, 0 | Bairro: ZONA RURAL | | |
| Município: DIAMANTINA UF:MG | CEP: 39.100-000 Telefone: | | |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL | | | |
| Denominação: Fazenda Morro do Chapeu | Área Total (ha): | 1.070,8245 | |
| Município/Distrito/UF: DIAMANTINA-MG | Área Total RL (ha): | 0,0000 | |
| Registro: 0104 0181 DIAMANTINA | INCRA (CCIR): | | |
| Coordenada Plana (UTM) - X(6): 631.000 | Y(7): 7.996.000 | Datum: SAD-69 Fuso: 23K | |
| 4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO | | | |
| Área com cobertura vegetal nativa (ha) | | 0,0000 | |
| Área com uso alternativo de solo (ha) | | 0,0000 | |
| Área Total (ha) | | 0,0000 | |
| 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA | | | |
| Tipo de Intervenção | Quantidade | Unidade | |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | 3,2300 | ha | |
| 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | |
| Uso a ser dado à área | Especificações | Área (ha) | |
| Mineração | pesquisa mineral | 3,2300 | |
| 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | |
| Bioma/Transição entre Biomas | | Área (ha) | |
| Cerrado | | 3,2300 | |
| | Total | 3,2300 | |
| Fisionomia/Transição entre Fisionomias | | Área (ha) | |
| Campo Rupestre | | 3,2300 | |
| | Total | 3,2300 | |
| 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO | | | |
| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade |
| LENHA FLORESTA NATIVA | | 86,14 | M3 |
| 9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE | | | Unidade |
| APP com cobertura vegetal nativa | | | 84,1273 |
| APP com uso antrópico consolidado | | Agrossiivpastoril Outros: Mineração | 2,2100 |
| | | Total | 2,2100 |



10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

MARCOS FELIPE FERREIRA SILVA - MASP: 1460925-9

Data da Vistoria: quarta-feira, 27 de março de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

Eliana Piedade Alves Machado
Supervisora Regional - Masp1020665-4
URFBio Jequitinhonha - IEF

(assinatura, masp e carimbo)

SERRO, 03/05/2019

12 – VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 03/05/2019

Data de Validade: 03/05/2021

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas Mitigadoras: Demarcação física da área pretendida para intervenção a fim de prevenir a invasão e destruição de vegetação em área não autorizada; Adoção de cronograma sequencial de supressão e limpeza de área para que permita o deslocamento de animais para os remanescentes de vegetação nativa; Conservar as estradas de acesso à área e observar possíveis processos iniciais de erosão para evitar danos ao terreno; Monitoramento, principalmente nos meses mais secos, para evitar eventuais incêndios; Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas na área do projeto visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo; Manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões nas vias de acesso e internas; Implantação do projeto imediatamente após a supressão da vegetação evitando-se que o solo fique exposto; Resgate e replantio dos indivíduos das espécies *Cipocereus minensis* e *Syagrus glaucescens* presentes na área de intervenção.

Condicionantes: Deverá ser apresentado cópia do protocolo de formalização de processo de compensação florestal perante a Gerência de Compensação Florestal – GCA/IEF em conformidade com os regramentos estabelecidos pela Portaria IEF nº 27/2017. Prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão do DAIA; Deverão ser executadas as orientações contidas nos estudos apresentados e neste Parecer Técnico; Deverá ser dada a destinação ao material lenhoso proveniente da exploração; Conduzir o desmatamento de forma a proporcionar o deslocamento dos animais para a área de reserva legal e áreas remanescentes de vegetação nativa.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria: _____ Diâmetro(m): _____ Altura(m): _____
Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): _____ (dias)
Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): _____
Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): _____

Assinatura do responsável pela intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”